



Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96745-000
Charqueadas/RS – Fone: (0**51) 3658-1711



PROJETO “AGULHA MÁGICA”

Apresentação

Sabemos que muitas mulheres se movimentam em torno de práticas artesanais. O artesanato é uma das mais importantes manifestações culturais. O artesanato ajuda no desenvolvimento, tornando-se uma terapia. Além disso, ajuda na compreensão das questões sociais.

A ação integrada do artesanato com a temática de gênero é algo que busca possibilitar a concepção das mulheres através do trabalho manual. As atividades desenvolvidas reinventam o cotidiano, discursam sobre a vida e ocupam o tempo com coisas feitas uma a uma com inventividade.

Dessa forma, se faz possível a percepção dos diversos benefícios que o artesanato traz, desde o desenvolvimento da criatividade, autonomia, na questão emocional, o caráter cultural, social e econômico auxiliando na renda familiar através da comercialização.

Assim, surge o projeto “Agulha Mágica”, com o objetivo de desafiar as mulheres através da confecção de um painel que expresse a temática MULHER.

Regulamento

I- DO OBJETIVO

b) Confeccionar um painel sobre a MULHER que expresse a reflexão das autoras sobre o tema.

II- TEMA

a) Mulher.

III- DA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar os Clubes de Mães, grupo Mexa-se, Emater, Coletivo de Mulheres por Charqueadas, Arte faz Parte, Coletivo Elza e demais entidades com mulheres.

b) Cada participante poderá concorrer com apenas 01 (um) trabalho.

c) O grupo participante deve respeitar o tema e os termos definidos neste regulamento.



Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96745-000
Charqueadas/RS – Fone: (0**51) 3658-1711



IV- DA CONCORRÊNCIA

- a) O grupo participante deverá inscrever um trabalho original, sob a forma de painel, abordando o tema do projeto.
- b) O trabalho deverá ser entregue acompanhado da ficha de Inscrição (anexo I) e termo de cessão e autorização para uso de direitos autorais e declaração de ineditismo (anexo II).
- c) A proposta deverá ser entregue no gabinete da Procuradora da Mulher (Vereadora Paula Ynajá), de acordo com os prazos e horários do (item VI, a) deste regulamento.

V- DA FORMATAÇÃO

- a) O painel deverá conter a dimensão de 1 metro e 20 centímetros de comprimento por 1 metro de altura.
- b) Deverá conter letra legível para uma fácil leitura.
- c) Deverá ser utilizado como tecido de fundo: algodão cru, feltro, oxford ou juta.
- d) É possível utilizar recursos como: feltro, crochê, tricô, fuxico, bordado, fitas, tintas, botões, miçangas, tecido colorido, rococó, eva, flores, renda, glitter.

VI- DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA

- a) A entrega terá início às 09h00min do dia 07 de abril de 2023 e encerramento às 14h55min do dia 28 de abril de 2023, conforme horário de atendimento da Câmara de Vereadores.
- b) As inscrições são gratuitas.
- c) Não serão aceitas inscrições fora do prazo.
- d) Não são permitidas alterações no trabalho após sua entrega.

VII- DOS CRÉDITOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

- a) Os trabalhos serão avaliados obedecendo à pontuação de 0 a 10, atribuídas de acordo com os seguintes critérios:
 1. Coerência ao tema proposto;
 2. Criatividade e originalidade;
 3. Acabamento.



Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96745-000
Charqueadas/RS – Fone: (0**51) 3658-1711



VIII- DA PREMIAÇÃO

- a) Será premiado o trabalho que alcançar a maior pontuação.
- b) A entidade vencedora receberá premiação (a definir).

IX- DO PERÍODO DE APURAÇÃO

- a) A comissão julgadora fará a análise das criações no dia 05 de maio.
- b) A comissão julgadora será composta por:
 - *01 representante do CTG;
 - *01 representante do artesanato no município;
 - *01 educador da área de artes do município.
- c) Não caberá recurso da decisão da comissão julgadora.

X- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS CRIAÇÕES

- a) Para selecionar e classificar as criações, a comissão julgadora atribuirá pontos de 00 (zero) a 10 (dez), a depender dos critérios estabelecidos no (item VII, a).
- b) A classificação se dará pela soma dos pontos obtidos nos 03 (três) critérios de julgamento.
- c) Para desempate, será considerado vencedor o grupo que alcançar a maior pontuação na categoria “criatividade e originalidade”.
- d) Persistindo o empate, será considerado vencedor o grupo que alcançar maior pontuação na categoria “coerência ao tema proposto”.

XI- DOS DIREITOS AUTORAIS

- a) Ao entregar sua criação, a representante do grupo participante deverá assinar o termo de cessão e autorização para uso de direitos autorais e declaração de ineditismo.

XII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) O resultado do Projeto Agulha Mágica será divulgado no site da Câmara de Vereadores de Charqueadas.
- b) A entrega do prêmio será feita pela Procuradoria Especial da Mulher no dia 05 de maio de 2023.



Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96745-000
Charqueadas/RS – Fone: (0**51) 3658-1711



XII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os grupos participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente regulamento, cujo descumprimento ensejará sua desclassificação.

Procuradoria Especial da Mulher



Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96745-000
Charqueadas/RS – Fone: (0**51) 3658-1711



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROJETO AGULHA MÁGICA.

Nome da entidade: _____

Nome da representante: _____

Endereço da entidade: _____

Contato (Telefone e/ou e-mail) _____

Declaro que tenho ciência e plena concordância com os termos do regulamento deste concurso.

Assinatura da Responsável

Charqueadas, _____ de _____ de 2023.



Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Rui Barbosa, nº 999 – CEP: 96745-000
Charqueadas/RS – Fone: (0**51) 3658-1711



ANEXO II

Termo de Cessão e Autorização para uso de Direitos Autorais e declaração de ineditismo

Pelo presente Termo de Cessão e Autorização de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu _____, representante do grupo _____, RG nº _____, CPF nº _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, do painel para o “Projeto Agulha Mágica”, para exposição, bem como para publicação digital e impressa, a ser organizada pela Câmara Municipal de Charqueadas- RS.

Declaro ainda que:

- a) O painel acima referenciado é de legítima e exclusiva autoria do grupo _____ e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Autorizo a exposição do painel acima referenciado e concedo a Câmara Municipal de Charqueadas- RS, plenos direitos em todo o território nacional para divulgação e utilização do trabalho.
- c) Concedo a Câmara Municipal de Charqueadas- RS por tempo ilimitado, em todo o território nacional, todos os direitos sob o painel, para exibição, publicação, exposição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos autorais, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

Declaro que aceito e autorizo todos os termos acima.

Nome completo:

Data: